



LEI MUNICIPAL Nº 1.947 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alterações no PPA e na LDO, e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 1.804/13, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0029 – Estradas Vicinais) da presente lei, o seguinte Projeto:

1126 – Construção de Ponte ADT-385

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.875 de 16 de outubro de 2014, em seu Anexo IV – Programas, Metas e Ações (0029 – Estradas Vicinais), o seguinte Projeto:

1126 – Construção de Ponte ADT-385

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias.

02 EXECUTIVO
02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020202 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0029 Estradas Vicinais
26 782 0029 1126 0000 Construção de Ponte ADT-385

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.01.00 110.000 GERAL R\$ 8.600,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.02.12 100.131 Ponte ADT-385 R\$ 163.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas no valor de R\$ 163.000,00, serão utilizados recursos do Convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), e a para as despesas de contrapartida no valor de R\$ 8.600,00 será consignado anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

